

COMUNICAR

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

Início Assessoria

Aprimorar Formulário

Tamanho Normal

Desenvolva Formulário Novo Contraste

Painel de controle

Moinei Aparecido Wolff Barreiros

Alterar cadastro

Sair

Voltar

Município: Vitória da Conquista

UF: BA

Desastre: Estiagem

Status: Reconhecido

Protocolo: BA-F-2933307-14110-20240328

Processo: 59051.031427/2024-82

Homologação:

Tramitações

De	Perfil	Para	Perfil	Encaminhado	Nota
Moinei Aparecido Wolff Barreiros	Secretario	JOAO GABRIEL SANTOS QUEIROZ	Usuário do município	18/06/2024	Aprovo nos termos da análise técnica. 
Leno Rodrigues de Queiroz	Diretoria do CENAD	Leno Rodrigues de Queiroz	Diretoria do CENAD	18/06/2024	Encaminho sugerindo Reconhecimento Federal, visto que os requisitos normativos foram cumpridos.
Frederico de Santana	Chefia do Reconhecimento	Leno Rodrigues de Queiroz	Diretoria do CENAD	18/06/2024	Sugere-se deferimento do pedido de reconsideração. Após reanálise da solicitação de reconsideração, verifica-se que os ajustes foram realizados em conformidade. Município se encontra em condição de sem seca relativa no monitor de secas da ANA, porém comprovou situação em reservatórios e demonstrou por meio de fotos a estiagem. Necessita manter a Operação Carro pipa.

De	Perfil	Para	Perfil	Encaminhado	Nota
JOAO GABRIEL SANTOS QUEIROZ	Usuário do município	Frederico de Santanna	Chefia do Reconhecimento	18/06/2024	<p>adimplência e conformidade dos documentos obrigatórios, previstos na Portaria 260/2022;</p> <p>2. Os registros da análise técnica.</p> <p><b>3. ORIENTAÇÃO</b> OPERACIONAL nº 03/2020 - REVISÃO 03/2022 - RECONHECIMENTO FEDERAL - ESTIAGEM/SECA</p> <p>- estabelece rotina administrativa para a Coordenação de Reconhecimento, Socorro e Assistência - CRSA/CENAD, para os processos de Seca/Estiagem com classificação Sem Seca relativa no Monitor de Secas. Assim, há atendimento aos requisitos mínimos para o reconhecimento federal.</p> <p>, de acordo com a análise.</p> <p>Considera-se:</p> <p>1. As informações levantadas e registradas na análise técnica para a reconsideração.</p> <p>Conclui-se que o município trouxe dados novos quanto à existência de afetados, danos ou prejuízos, e, Portanto, há atendimento aos requisitos essenciais para o reconhecimento federal.</p> <p>Solicitação de reconhecimento federal</p> <p><b>Desenvolvido por CEPED UFSC</b> 3.8.8</p>



De	Perfil	Para	Perfil	Encaminhado	Nota
Frederico de Santanna	Chefia do Reconhecimento	JOAO GABRIEL SANTOS QUEIROZ	Usuário do município	17/06/2024	Devolvido para ajustes
Leno Rodrigues de Queiroz	Diretoria do CENAD	Natália Lacerda Mendes	Chefia do Reconhecimento	13/06/2024	Para devolução ao município para anexar documentação.
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros	Secretario	Leno Rodrigues de Queiroz	Diretoria do CENAD	13/06/2024	Para avaliação.
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros	Secretario	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros	Secretario	13/06/2024	Para avaliação.
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros	Secretario	JOAO GABRIEL SANTOS QUEIROZ	Usuário do município	16/05/2024	Indefiro nos termos da análise técnica. Sugerido indeferimento: Encaminho sugerindo indeferimento nos termos do parecer técnico.
Leno Rodrigues de Queiroz	Diretoria do CENAD	Paulo Roberto Farias Falcão	Secretario	16/05/2024	Sugerido indeferimento: Sugere-se o indeferimento da solicitação de reconsideração de acordo com a análise. Considera-se: 1. A não conformidade da documentação prevista na Portaria 260/2022. 2.. As informações levantadas e registradas na análise técnica. Conclui-se que não houve atendimento aos requisitos essenciais para o reconhecimento federal da SE.
Frederico de Santanna	Chefia do Reconhecimento	Leno Rodrigues de Queiroz	Diretoria do CENAD	16/05/2024	
Paula Cristina Silva Costa	Analista do Reconhecimento	Frederico de Santanna	Chefia do Reconhecimento	15/05/2024	Sugerido indeferimento: Encaminha-se para análise e decisão superior solicitação de reconsideração. Considera-se, conforme detalhamento na última versão da FVD: Resenviando por CEPED UFSJ 1. Ofício de solicitação de



De	Perfil	Para	Perfil	Encaminhado	Nota
					<p>reconhecimento não cita protocolo que se deseja reconhecimento (cita protocolo diverso), além disso, apresenta assinatura suspeita; e</p> <p>2. Ofício de reconsideração não cita protocolo que se deseja reconsideração (cita protocolo diverso); Quanto aos demais pontos do processo:</p> <p>1. A observância à adimplência e conformidade dos documentos obrigatórios dispostos na Portaria n. 260, de 2 de fevereiro de 2022 e da Portaria n.3646, de 20 de dezembro de 2022;</p> <p>1. Que há enquadramento em relação à Orientação Operacional n.3/2020 rev. 3/2022, uma vez que o município se encontra em seca FRACA no Monitor de Secas;</p> <p>2. Que o FIDE, o Decreto e demais documentos apresentados se referem a desastre de mesma Cobrader;</p> <p>3. Que há registro de ocorrência de danos, prejuízos, atuação local e imagens que caracterizam o desastre e a complementaridade de eventual apoio Federal.</p> <p>Obs.:</p> <p>a) Não há reconhecimento federal vigente para o desastre no município.</p> <p>b)  <b>Resende RJ - Prefeitura Municipal de Resende RJ - FISC</b> 3.8.8</p>

De	Perfil	Para	Perfil	Encaminhado	Nota
JOAO GABRIEL SANTOS QUEIROZ	Usuário do município	Gizele Aparecida da Silva	Analista do Reconhecimento	10/05/2024	Solicitação de Reconsideração apenas a documentação obrigatória exigida por norma À consideração superior
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros	Secretario	JOAO GABRIEL SANTOS QUEIROZ	Usuário do município	02/05/2024	Indefiro conforme análise final da área técnica.
Armin Augusto Braun	Diretoria do CENAD	Paulo Roberto Farias Falcão	Secretario	29/04/2024	Sugerido indeferimento: Encaminho processo, sugerindo indeferimento
Frederico de Santanna	Chefia do Reconhecimento	Leno Rodrigues de Queiroz	Diretoria do CENAD	29/04/2024	Sugerido indeferimento: De acordo com a análise. Considera-se: 1. A inobservância à conformidade da documentação prevista na Portaria 260/2022 2. O não atendimento dos ajustes solicitados, com retorno automático; 3. As informações levantadas e registradas na análise técnica. Conclui-se que não houve, portanto, atendimento aos requisitos essenciais para o reconhecimento federal da SE.
Paula Cristina Silva Costa	Analista do Reconhecimento	Frederico de Santanna	Chefia do Reconhecimento	26/04/2024	Sugerido indeferimento: Considera-se, conforme detalhamento na última versão da FVD: 1. A inobservância à adimplência e conformidade dos documentos obrigatórios dispostos na Portaria n. 260, de 2 de fevereiro de 2022 e da Portaria n.3646, de 20 de

De	Perfil	Para	Perfil	Encaminhado	Nota
Sistema		Paula Cristina Silva Costa	Analista do Reconhecimento	26/04/2024	2. O não atendimento dos ajustes solicitados. Obs.: O município poderá solicitar reconsideração de decisão (recurso administrativo) com apresentação dos ajustes cabíveis, para análise e deliberação superior. À consideração superior
Paula Cristina Silva Costa	Analista do Reconhecimento	JOAO GABRIEL SANTOS QUEIROZ	Usuário do município	18/04/2024	Devolução automática
JOAO GABRIEL SANTOS QUEIROZ	Usuário do município	Paula Cristina Silva Costa	Analista do Reconhecimento	18/04/2024	Devolvido para ajustes
Paula Cristina Silva Costa	Analista do Reconhecimento	JOAO GABRIEL SANTOS QUEIROZ	Usuário do município	11/04/2024	Solicitação de reconhecimento federal
Frederico de Santanna	Chefia do Reconhecimento	Paula Cristina Silva Costa	Analista do Reconhecimento	11/04/2024	Devolvido para ajustes
JOAO GABRIEL SANTOS QUEIROZ	Usuário do município	Frederico de Santanna	Chefia do Reconhecimento	05/04/2024	Atribuição de analista Solicitação de reconhecimento federal

Exportar dados

Revisar decisão

Análise do Processo

Detalhes do Processo

